



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ  
ESCOLA DE APLICAÇÃO**

**EDITAL Nº 56 /2015 - EAUFGPA**

**O Diretor da Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará**, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno da Escola de Aplicação da UFPA e referendado pelo Egrégio Conselho Escolar, em reunião ordinária realizada no dia 22/02/2016, torna público o presente Edital de abertura das inscrições de candidatos às vagas existentes para a Educação Infantil, no ano de 2016.

### **1- DAS VAGAS E DAS IDADES**

**1.1** - As vagas para a Educação Infantil serão ofertadas mediante **SORTEIO** e poderão ser pleiteadas por candidatos que atendam aos dispositivos deste edital.

**1.1.1**- Serão ofertados o total de 34 vagas para as turmas do Pré I, sendo 32 (trinta e duas) vagas para candidatos sem deficiência e 02 (duas) vagas para candidatos com deficiência (em consonância com a Resolução nº 001, de 05 de janeiro de 2010 e, também, com o disposto no Art. 211 da Constituição Federal e Art. 8º e 10º da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996). **Parágrafo Único:** De acordo com o Ministério da Educação (PCNs, 1998), alunos com deficiência são aqueles que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, intelectual, mental ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. São elas: deficiência auditiva (surdez), deficiência física, deficiência mental/intelectual, deficiência múltipla, deficiência visual (cegueira e visão subnormal ou baixa visão), surdo cegueira, transtorno global de desenvolvimento (Autismo clássico, Síndrome de Asperger, Síndrome de Rett, Psicose Infantil, alunos com altas habilidades/superdotação).

**1.1.2**- Poderão inscrever-se ao sorteio das vagas, **crianças nascidas no período de 1º de Abril de 2011 a 31 de Março de 2012** (conforme a Resolução CNE/CEB 6/2010).

### **2- DA DIVULGAÇÃO**

**2.1**- O Edital será divulgado no dia 04/03/2016 a partir de 12h00min no portal da UFPA (aba Editais e Bolsas) e nos quadros de avisos da Escola.

### **3- DA INSCRIÇÃO**

**3.1**- As inscrições de candidatos (as) deverão ser realizadas nos dias **10 e 11 de março de 2016**, das 08h30min às 12:00h, na Biblioteca da Escola de Aplicação.

**3.2-** A ordem de chegada não é critério para a aquisição de vaga na Escola de Aplicação da UFPA.

**3.3- O representante legal pela inscrição deverá apresentar documento oficial de identificação com foto.**

**3.4-** No ato da inscrição o representante legal pelo (a) candidato (a) deverá fornecer a cópia (Xerox) e original da Certidão de Nascimento do candidato.

**3.5-** No ato da inscrição, para candidatos com deficiência, o representante legal pelo (a) candidato (a) deverá apresentar LAUDO MÉDICO (original) atualizado e fornecer uma cópia (Xerox), com validade de 6 (seis) meses, até a data da inscrição.

**3.6-** A documentação incompleta implicará em indeferimento da inscrição.

**3.7-** A inscrição do (a) candidato (a) ao sorteio implica a aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

**3.8-** A homologação das inscrições efetuadas será divulgada no **dia 16 de março de 2016** a partir das 14h00min, nos quadros de avisos da escola.

#### **4- DO SORTEIO**

**4.1-** O sorteio será organizado e executado pela Comissão responsável pelo ingresso de novos alunos na Educação Infantil.

**4.2-** O sorteio das vagas será realizado no dia **19 de março de 2016**, as 09:00h, no Salão Vermelho.

**4.3 –** A homologação dos candidatos sorteados será divulgada no dia **22 de março de 2016** a partir das 14h00min, nos quadros de avisos da escola.

**4.4-** No momento do sorteio será obrigatória a presença do representante legal pela criança.

**4.5-** Caso o representante legal não esteja no momento do sorteio, a criança sorteada perderá o direito à vaga, gerando um novo sorteio.

**Parágrafo Único:** Caso o representante legal da criança não possa comparecer ao sorteio, pode delegar tal função à outra pessoa, maior de idade, munida de procuração (reconhecida em cartório) e de documento oficial de identidade com foto (Registro Geral, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Trabalho, Registro Profissional, Carteira de Reservista).

**4.6-** O resultado do sorteio será divulgado na Coordenação da Educação Infantil, no site da UFPA e nos quadros de avisos da Escola.

**4.7-** Caso o número de candidatos (as) inscritos (as) ao sorteio de vagas seja igual ou menor ao número de vagas ofertadas, não haverá sorteio, o ingresso dos candidatos será automático.

**4.8 –** Após o sorteio o representante legal da criança sorteada receberá o kit de matrícula.

**4.9 -** Serão sorteadas para compor uma lista de espera: 10 (dez) vagas para candidatos sem deficiência e 1 (uma) vaga para candidatos com deficiência, que serão chamados por ordem de sorteio, caso ocorra desistência, perda de prazo ou o não preenchimento dos requisitos exigidos para matrícula. Esta lista de espera é válida somente para o ano de 2016.

## 5- DA MATRÍCULA

**5.1-** A matrícula dos (as) candidatos (as) habilitados (as) de acordo com critérios deste Edital será nos **dias 28 e 29 de março de 2016**, no horário de 08h00min as 12h00min na Coordenação de Educação Infantil.

**5.2-** No ato da matrícula o (a) representante legal pela criança deverá:

**5.2.1-** Trazer devidamente preenchidas as fichas do Kit de matrícula;

**5.2.2-** Fornecer 05 (cinco) fotos 3x4 iguais e recentes;

**5.2.3-** Trazer cópia e original da carteira de vacinação da criança;

**5.2.4 –** Cópia do comprovante de residência.

**Parágrafo único:** A criança cujo representante legal não comparecer à Escola de Aplicação da UFPA, para efetivar a matrícula no período estabelecido por este Edital, perderá a vaga.

**5.3-** As entrevistas com **os representantes legais** das crianças serão realizadas nos dias **04 e 05 de abril de 2016**, conforme agendamento previamente marcado no período da matrícula. **O não comparecimento do representante legal implica perda de vaga.**

## 6- DISPOSIÇÕES GERAIS

**6.1-** O representante legal que apresentar dados falsos ou não comprovados durante a matrícula perderá a vaga, independente de outras providências cabíveis.

**6.2-** A vaga adquirida se refere unicamente à série em que o representante inscreveu o (a) candidato (a) na Escola de Aplicação da Universidade Federal do Pará.

**6.3-** O sorteio destina-se exclusivamente a vaga da criança sorteada não podendo, inclusive, se estender a irmão (a) nascido (a) da mesma gravidez.

**6.4-** Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Matrícula responsável pelo ingresso de nossos alunos na instituição.

Belém, 04 de março de 2016.



**Prof. Dr. Walter Silva Junior**  
**Diretor da Escola de Aplicação da UFPA 1**  
**Port. N° 1071/2015-Reitoria**